



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 22.702.369/0001-89

---

## **Resolução Legislativa n. 238, de 13 de outubro de 2005**

(Da Mesa Diretora)

**Emenda n. 001:** Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim.

“Dá nova redação ao inciso I, art. 15 e art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim, Resolução n. 198 de 16/11/2000 e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º.** O inciso I do art. 15 da Resolução nº 198 de 16/11/2000 – que contém o Regimento Interno desta Casa, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **TÍTULO II**

### **DAS SEÇÕES LEGISLATIVAS**

#### **SEÇÃO I** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14. ....

Parágrafo único. ....

Art. 15. As reuniões da Câmara são:

I - Ordinárias, as que realizam três vezes, devendo acontecer toda primeira, segunda e terceira quinta-feira do mês, com início sempre às **19h30m** (dezenove horas e trinta minutos);



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 22.702.369/0001-89

---

**Art. 2º.** O art. 21 da Resolução nº 198 de 16/11/2000 – que contém o Regimento Interno desta Casa, passa a vigorar com a seguinte redação:

## SEÇÃO II DO TRANSCURSO DA REUNIÃO

Art. 21. A reunião ordinária, com início às **19h30m** (dezenove horas e trinta minutos) pelo relógio do Plenário da Câmara, tem a duração de três horas e trinta minutos.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 13 de outubro de 2005

Ver. Dalbino Cler Ramos / Presidente

Ver. Edmilson de Oliveira/ Secretário